

## **AVISO N.º 12B/AD/2023 GAL ADRAMA**

(Aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA em reunião de 27/02/2023)

- Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das EDL
  - Ação 19.2.2 – Apoio aos Serviços Básicos para a população rural

Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Ação 19.2.2 – Apoio aos Serviços Básicos para a população rural, nomeadamente no âmbito da ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira – PRODERAM2020.

### **1. Objetivos**

Apoiar programas, eventos e ações de promoção de tradições e festividades locais, com elevado valor identitário;

Apoiar ações de preservação de património imaterial; ações de inventariação de património cultural e natural; publicações e estudos.;

### **2. Área geográfica elegível**

Zona de Intervenção do GAL ADRAMA: Concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Porto Moniz, São Vicente e Santana.

### **3. Beneficiários**

Autarquias;

IPSS

Entidades integradas em parcerias público-privadas;

Entidades privadas sem fins lucrativos;

Entidades públicas que tenham competência de gestão do respetivo património rural ou natural.

### **4. Áreas de investimento:**

#### **ii) Recuperação e valorização do Património Rural**

- Preservação e promoção do património rural imaterial
- Promoção e divulgação turística local.
- Iniciativas e eventos de animação turística local;

Cofinanciado por:

## 5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso, em regime de overbooking, é de 400.000,00 euros, de despesa pública (85% FEADER + 15% ORAM).

## 6. Limites à apresentação de candidaturas

A concessão dos apoios no âmbito da Portaria n.º 233/2016 respeita o estabelecido no Regulamento U.E. n.º 1407/2013, da Comissão de 18 de dezembro relativo à aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

## 7. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem cumprir com as condições descritas nos artigos 5º e 15º da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho. Só são consideradas elegíveis as candidaturas, cuja execução física se realize no ano económico de 2023.

## 8. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as indicadas no Anexo I da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho.

## 9. Forma e níveis de apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre as despesas elegíveis. Os níveis de apoio são os seguintes:

Alíneas	Beneficiários	Nível de Apoio
ii)	Públicos e Privados	60%

## 10. Critérios de Seleção

As candidaturas devidamente submetidas e que cumpram as condições de elegibilidade, quer dos beneficiários, quer das operações, previstos nos artigos 5º e 15º da Portaria n.º 233/2016 de 17 de junho, são sujeitas à aplicação dos critérios de seleção, enumerados abaixo, considerando-se elegíveis as candidaturas que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100.

Cofinanciado por:

2

- Tabelas de classificação de mérito das Alíneas da Ação 19.2.2

- ii) Recuperação e Valorização do património rural

### Objetivos

Apoiar a preservação e promoção do património rural imaterial; promover iniciativas e eventos de animação turística local.

### Beneficiários

Autarquias, IPSS, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

### Critérios de Seleção

- Realização de atividades didáticas paralelas
- Promoção e valorização de produtos/tradições locais/regionais
- Existência de plano de captação de fluxos turísticos
- Capacidade de cooperação
- Impacto e integração territorial

Escala de valores: 0 a 100 pontos

Valor mediano: 50 pontos

Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
<b><i>Atividades didáticas paralelas e relacionadas com o património rural, alvo de intervenção (cursos, oficinas, workshops, ações de demonstração)</i></b>	
A operação prevê a realização de várias atividades didáticas, paralelas ao desenvolvimento da operação, e/ou na sua promoção	20
A operação prevê a realização de uma atividade didática, paralela ao desenvolvimento da operação e/ou na sua promoção	10
A operação não prevê a realização de atividades didáticas	0

Cofinanciado por:

<p><b>Contribuição da operação para a valorização e promoção de tradições e costumes rurais</b></p> <p>A operação valoriza e promove produtos e/ou tradições e práticas regionais reconhecidas (valor identitário regional)</p> <p>A operação prevê a valorização/promoção produtos e/ou tradições/práticas do meio rural, a nível local (valor identitário local)</p> <p>A operação não contribui para a valorização/promoção produtos e/ou tradições/práticas do meio rural</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p><b>Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos:</b></p> <p>A entidade promotora do projeto apresenta um plano definido para a captação de fluxos turísticos, em linha com a estratégia regional de promoção turística (Programa de Governo)</p> <p>A entidade promotora do projeto apresenta um plano definido para a captação de fluxos turísticos locais, em linha com a estratégia municipal de promoção turística (Plano municipal)</p> <p>A entidade não tem nenhuma estratégia definida para captação de fluxos turísticos</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p><b>Capacidade de cooperação e promoção das parcerias com outras entidades/instituições:</b></p> <p>A entidade promove a cooperação e o envolvimento de outras entidades/instituições com responsabilidade pública na área da cultura e/ou turismo, no desenvolvimento do projeto</p> <p>A entidade promove a cooperação e o envolvimento de outras entidades/instituições, no desenvolvimento do projeto</p> <p>A entidade não promove a cooperação no desenvolvimento do projeto</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p><b>Grau de impacto e integração territorial das intervenções previstas no património rural:</b></p> <p>O projeto abrange e tem impacto socioeconómico previsto, em 2 ou mais concelhos da ZI do GAL ADRAMA</p> <p>O projeto abrange e tem impacto socioeconómico previsto, num concelho específico da ZI do GAL ADRAMA</p> <p>O projeto não tem impacto socioeconómico previsto para a ZI do GAL ADRAMA</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos.
- 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para a valorização e promoção de tradições e costumes rurais

### 11. Prazo de apresentação de candidaturas

O período para entregas de candidaturas decorre de 06 a 31 de março 2023.

### 12. Aplicação do disposto na Portaria n.º 31/2022

As candidaturas apresentadas no âmbito do presente aviso, devem apresentar todos os documentos solicitados em formulário, passando apenas a ser solicitados unicamente elementos complementares no momento de análise de candidaturas, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 31/2022 de 04 de fevereiro.

### 13. Transição de candidaturas

Ao presente aviso não se aplica o disposto no artigo 26º da Portaria n.º 233/2016 de 17 de junho. As candidaturas que sejam objeto de parecer favorável e que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental do presente aviso, não transitam.

### 14. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio e respetiva documentação anexa [disponível em [www.adrama.pt](http://www.adrama.pt)] junto da entidade gestora do GAL ADRAMA2020, nomeadamente junto da Associação para o Desenvolvimento da RAM – ADRAMA, com sede na Escola Agrícola da Madeira, sita na Estrada 25 de agosto, n.6, freguesia e concelho de São Vicente, em suporte papel e digital.

São Vicente, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADRAMA

Associação do Desenvolvimento  
da Região Autónoma da Madeira  
**adrama**  
Carlos Manuel Bettencourt

Cofinanciado por:

5

